

Publicação do dia 27 de dezembro de 2007

Lei n° 2523, de 26 de dezembro de 2007.

Institui a Semana de Icaraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Icaraí, a ser comemorada na semana que compreenda o dia 22 de novembro, nos termos dispostos nesta Lei.

Parágrafo único - A Semana de Icaraí passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade, de interesse cultural, histórico e turístico, sendo comemorada no mês de novembro de cada ano, na semana que englobe o dia 15 ao dia 22.

Art. 2º - V E T A D O

§1º - V E T A D O

§2º - V E T A D O

Art. 3º - V E T A D O

Art. 4º - O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 5º - V E T A D O

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de dezembro de 2007.

Godofredo Pinto – Prefeito
Proj. n° 207/2005 – Aut. Ver.: Rodrigo Flach Farah